

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho visa à realização de atividades na área de desenvolvimento gerencial, abrangendo a implementação de 13 (dez) turmas com o resultado previsto de 260 (duzentos e sessenta) servidores capacitados em 2019. O Programa Enap em Rede foi idealizado com o objetivo de ampliar a atuação da Escola em território nacional e proporcionar oportunidades para servidores públicos do Executivo Federal lotados em outras unidades da federação realizarem cursos de capacitação da Enap e, complementarmente, a servidores públicos dos executivos estaduais e municipais. As turmas são compostas, em média, por 20 servidores públicos. Segue-se a regra de composição nas turmas:

- 50% das vagas serão destinadas aos servidores da própria instituição;
- 50% das vagas serão destinadas aos servidores federais de outros órgãos, e, havendo vagas, também aos estaduais e municipais.

2. JUSTIFICATIVA

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica, documento que formaliza o Programa Enap em Rede, será possível ampliar a atuação da Enap mediante a difusão dos cursos de desenvolvimento técnico e gerencial, sendo esse um dos principais ganhos, considerando que o Programa Enap em Rede foi idealizado como uma estratégia de descentralização dos cursos regulares da Enap. O Programa Enap em Rede viabiliza, também, com menor custo, o acesso dos centros de capacitação e escolas de governo federais, estaduais e municipais aos cursos da Enap.

Este trabalho conjunto tem sido produtivo e os resultados dos últimos anos constituem prova contundente de seu êxito. Estes resultados vêm acompanhados do reconhecimento das instituições que integram o Programa, que têm ampliado cada vez mais a demanda e os esforços em torno do propósito maior da capacitação de servidores, condição básica para um setor público mais eficiente, eficaz e mais compromissado com o cidadão.

Conforme análise, por parte da Enap, dos aspectos relevantes para que uma Instituição Pública participe do Programa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que atua na área de capacitação, assume possuir instalações, infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos cursos e está localizada em região favorável para atender a outros órgãos da Administração Pública Federal e, portanto, apta a fazer parte do Programa Enap em Rede.

Desde 2009, o IBGE vem colaborando com a Enap e com o projeto de descentralização dos cursos desta escola, por intermédio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, viabilizando o atendimento dos servidores públicos que atuam em órgãos federais no estado do Rio de Janeiro e região.

3. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações pertinentes às partes signatárias deste plano de trabalho, no âmbito do desenvolvimento das atividades aqui previstas, serão definidas no documento de orientações básicas do Programa, assim como no próprio Plano de Trabalho.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste plano de trabalho, vedada a transferência de recursos, serão assumidas pelas partes, de acordo com as obrigações por elas assumidas. A remuneração dos docentes será de responsabilidade exclusiva da Enap e será custeada com recursos da União.

5. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente cronograma apresenta as atividades a serem desenvolvidas no ano de 2019, encerrando-se no dia 30 de novembro do ano em questão, podendo ser prorrogado até 05 de dezembro do mesmo ano, com a devida justificativa a ser analisada pela Enap.

6. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA 2019

Cursos	CH	Período	Nº médio de alunos
Gestão por Competências	21h	Agosto	20
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	35h	Julho	20
Transformando Ideias em Projetos	14h	Agosto	20
Dominando a Gestão de Projetos	21h	Agosto	20
Priorizando e Solucionando Projetos	14h	Setembro	20
Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências	21h	Julho	20
Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços	14h	Julho	20
Gestão da Estratégia com BSC	28h	Agosto	20
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	28h	Setembro	20
Gestão de Materiais - Materiais	28h	Novembro	20
Tesouro Gerencial	21h	Setembro	20
Gestão do Orçamento Público	35h	Setembro	20
Práticas na Execução Orçamentária e Financeira	36h	Novembro	20
Total	316h		260

(*) O cronograma oficial será definido após a verificação de disponibilidade de docentes.

7. CUSTOS ESTIMADOS DO PROJETO PARA OS CURSOS PRESENCIAIS EM 2019

7.1. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENAP			
Itens	Qtd de h/a	valor h/a (R\$)	Custo Total (R\$)
Contratação de Docentes	316	R\$ 100,00	31.600,00
Total ENAP			31.600,00

O custo da contratação de docentes será de **R\$ 31.600,00** (trinta e cinco mil e duzentos reais) referentes às **316 horas** de trabalho. O valor da hora-aula é de R\$100,00 (cem reais), conforme previsto no art. 3^a da Resolução nº 27, de 07 de dezembro de 2017 e retificado em 11 de julho de 2018 no Boletim de Serviço Eletrônico da Enap.

7.2. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IBGE			
Itens	Custo (R\$)	Qtd	Custo Total (R\$)
Material de apoio ao Curso	16,00	200	3.200,00
Serviços (envio de correspondência; café; ligações DDD)	20,00	200	4.000,00
Passagens (locomoção interestadual)	800,00	4	3.200,00
Despesas com deslocamento (locomoção intra estadual)	-	-	-

Diárias (estadia e alimentação)	224,20	9	2.017,80
Outros	-	-	-
Total IBGE			R\$ 12.417,80

Os valores previstos para o IBGE foram definidos pela própria instituição.

8. APROVAÇÃO

PAULO MARQUES

Diretor de Educação Continuada - DEC

Fundação Escola Nacional de Administração
Pública - Enap

MAYSA SACRAMENTO DE MAGALHÃES

Coordenadora Geral da Escola Nacional de Ciências
Estatísticas - ENCE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Brasília, 10 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Sacramento de Magalhães, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Diretor(a) de Educação Continuada**, em 11/06/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0265540** e o código CRC **1C4C5ED3**.

Referência: Processo nº 04600.001904/2015-39

SEI nº 0265540